



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 40/2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 420/2025
Data: 21/07/2025 - Horário: 16:56
Legislativo - EMD 39/2025

Acrescenta-se redação ao art. 4º inciso XXIII do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025"

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025 a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

- Calçamento do morro próximo ao ponto de ônibus do Lili, Comunidade Coqueiro Rural (estrada Rural)

Justificativa

A presente emenda à Lei Orçamentária Anual de 2025 tem por objetivo incluir como prioridade o calçamento do morro localizado próximo ao ponto de ônibus do Lili, na Comunidade Coqueiro, área rural do município, visando à melhoria das condições de mobilidade, segurança e acessibilidade para os moradores da localidade.

A estrada rural em questão é de extrema importância para o deslocamento cotidiano da população, servindo como rota escolar, acesso a serviços de saúde e transporte público, especialmente para famílias que dependem do ponto de ônibus como principal meio de conexão com a sede municipal e outras regiões. Durante o período chuvoso, o morro torna-se intransitável, colocando em risco pedestres, estudantes e veículos, além de dificultar a atuação de serviços públicos essenciais, como ambulâncias e coleta de lixo.

O calçamento do trecho permitirá maior durabilidade da via, redução de custos com manutenção emergencial e aumento da segurança viária, beneficiando diretamente toda a comunidade local e, indiretamente, os serviços públicos que circulam na região. A ação também reforça o compromisso do município com o desenvolvimento da infraestrutura rural, que frequentemente sofre com a ausência de investimentos estruturantes.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

A inclusão desta obra como prioridade na LOA 2025 é medida de planejamento estratégico, necessária para a viabilização orçamentária e financeira da intervenção, permitindo que o Executivo aloque recursos de forma transparente e compatível com a capacidade fiscal do município. A proposta encontra respaldo no princípio da isonomia, da eficiência e da função social das políticas públicas, conforme previsto nos arts. 3º, 6º e 37 da Constituição Federal.

Por fim, esta emenda está alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual vigente, promovendo a valorização da zona rural e a melhoria da qualidade de vida das populações do campo, combatendo desigualdades territoriais e promovendo o direito à infraestrutura básica e segura para todos os cidadãos.

Manhuaçu, 21 de julho de 2024.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

(Vereador – Allan do Alaor)